

Regulamento, termos e condições do Programa de Hosted Buyers

BTL 2024

A Lisboa-FCE é a entidade responsável pela organização do Programa de Hosted Buyers em parceria com o Turismo de Portugal e a TAP no âmbito da realização da BTL 2024, doravante designado por Organização.

O programa de HOSTED BUYERS, promove a criação de negócio B2B entre empresas expositoras (EXPOSITORES) e empresas compradoras (HOSTED BUYERS) que foram previamente seleccionadas pela Organização, com base nos critérios de elegibilidade do presente regulamento e das inscrições recebidas para a presente edição da feira.

O matching de negócios efectiva-se através do agendamento de reuniões na plataforma Business FIL entre os EXPOSITORES e os COMPRADORES (Hosted Buyers e Buyers), que terão obrigatoriamente lugar durante a realização da feira nos termos indicados no presente Regulamento.

Os candidatos à participação no Programa de Hosted Buyers da BTL, por via da submissão da sua candidatura, aceitam automaticamente, de modo integral e sem reservas, os seguintes termos e condições:

HOSTED BUYERS / BUYERS:

1. A selecção dos HOSTED BUYERS será efectuada em função dos critérios de elegibilidade estabelecidos pela Organização, nomeadamente, (mas sem limitar): perfil profissional, volume de importações e compras da empresa, produtos de interesse, mercado de origem, disponibilidade e capacidade de investimento. A decisão da Organização sobre a admissibilidade / seleção do HOSTED BUYER é irrecorrível.
2. Uma vez admitido a integrar o Programa de Hosted Buyers da BTL, o comprador deve confirmar a sua participação até cinco dias após comunicação e confirmação da admissão.
3. Após o decurso do prazo indicado no número anterior sem que o HOSTED BUYER proceda à confirmação da participação, a Organização poderá excluí-lo do Programa.
4. Ao ser seleccionado como HOSTED BUYER, e confirmada a participação, o HOSTED BUYER tem os seguintes benefícios: cobertura das despesas de viagem (em classe turística), de e para aeroportos Internacionais operados pela TAP Air Portugal, oferta de alojamento em hotel (4-5 estrelas, consoante disponibilidade de reservas), transferes (se aplicável) e passe permanente de acesso ao certame e às actividades do programa social (se aplicável).

5. A Organização não assume quaisquer outro tipo de despesas, sendo as não contempladas, da exclusiva responsabilidade do HOSTED BUYER.
6. A organização pode ainda seleccionar BUYERS para participação no programa. Os compradores seleccionados para participar no programa como BUYERS devem assumir todos os custos inerentes à sua participação (deslocação e estadia). A organização disponibilizará apenas o acesso à feira, ao espaço destinado às reuniões B2B, à plataforma de agendamento e à participação no programa social (se aplicável).
7. O HOSTED BUYER, no âmbito do Programa assume os seguintes compromissos e obrigações: realizar um mínimo de 9 (nove) reuniões diárias com os EXPOSITORES previamente identificados e registados na plataforma Business FIL; visitar a feira; participar nas actividades identificadas pela Organização do Programa como obrigatórias; proceder à avaliação diária, na plataforma Business FIL, das reuniões efectuadas.
8. A plataforma Business FIL suporta o agendamento de reuniões entre HOSTED BUYERS, BUYERS e os EXPOSITORES participantes na feira e que se registaram para os encontros B2B na plataforma. Os HOSTED BUYERS integrantes do programa, devem proceder à consulta dos dados dos EXPOSITORES e efectuar o pedido de agendamento de reuniões tendo em consideração o número mínimo de agendamentos e reuniões realizadas que assumiram como compromisso no presente Regulamento.
9. Os HOSTED BUYERS devem organizar as suas agendas para garantir tempos de visita à feira, conforme referido no ponto 7 do presente regulamento;
10. As reuniões de negócios entre os HOSTED BUYERS e os EXPOSITORES terão lugar no HOSTED BUYERS B2B (Pavilhão Multiusos- entre Pav. 2 e 3), zona exclusiva e dedicada ao programa de Hosted Buyers da BTL.
11. É obrigação do HOSTED BUYER e BUYER, no caso de falhar a uma das reuniões agendadas, contactar com o EXPOSITOR para fazer novo agendamento e comunicar essa situação no Service Desk do Programa.
12. O cancelamento por parte do HOSTED BUYER após a emissão do bilhete de avião ou comunicação da reserva de hotel, caso não seja apresentada justificação atendível constitui o COMPRADOR na obrigação de reembolsar as despesas em que, comprovadamente, a Organização tiver incorrido.
13. Verificado o não cumprimento dos compromissos assumidos pelo HOSTED BUYER nos termos definidos no presente Regulamento (nºs 6, 7 e 8 supra) a Organização

poderá imputar ao HOSTED BUYER, total ou parcialmente, os custos inerentes à sua participação.

14. As reservas de voos dos HOSTED BUYERS serão garantidas pela TAP a partir de aeroportos operados pela mesma, sendo o mesmo o aeroporto de saída e de chegada.
15. Caso o HOSTED BUYER tenha de cancelar a sua participação, poderá outra pessoa da mesma empresa ocupar o seu lugar, mediante prévia aprovação da Organização do Programa de Hosted Buyers da BTL. Quaisquer custos originados com a substituição serão da responsabilidade do HOSTED BUYER inicial e serão por ele suportados.
16. Os HOSTED BUYERS que necessitem de visto para viajar devem contactar a organização da BTL para solicitar uma carta convite. A viagem e alojamento não serão confirmadas até que o HOSTED BUYER tenha na sua posse um visto válido.
17. A programação dos Pós tours serão realizados mediante um nº mínimo e máximo de participantes, a definir pela Organização.
18. O HOSTED BUYER e BUYER autoriza e consente a recolha e tratamento dos seus dados pessoais, bem como a disponibilização dos mesmos aos parceiros da Lisboa FCE para efeitos de gestão do Programa de Hosted Buyers, limitado ao período de organização e realização do referido programa.

EXPOSITORES:

1. Os critérios de participação no Programa de Hosted Buyers da BTL são da responsabilidade da Organização, nomeadamente a definição de mercados de origem dos HOSTED BUYERS, segmentos, área de exposição ocupada ou outros critérios a indicar caso a caso.
2. O Agendamento de reuniões entre EXPOSITORES e HOSTED BUYERS /BUYERS é efectuado através da plataforma Business FIL onde o HOSTED BUYER/ BUYER tem a responsabilidade de agendar as suas reuniões de acordo com as disponibilidades dos EXPOSITORES e segmentos de seu interesse.
3. A procura dos diferentes produtos e serviços por parte dos HOSTED BUYERS / BUYERS participantes no programa Hosted Buyers, irá definir o número de reuniões a realizar por cada EXPOSITOR.

4. Só é permitida a participação como EXPOSITORES, nas reuniões do programa de Hosted Buyers da BTL, a empresas que comercializem produtos/serviços com potencial de exportação para os mercados previamente seleccionados.
5. Cabe à Lisboa FCE a definição do local e condições de realização das reuniões, as áreas exclusivas a que os HOSTED BUYERS, BUYERS e EXPOSITORES podem aceder e da participação no Programa Social, podendo esta participação depender de condições específicas que serão oportunamente comunicadas pela Organização.
6. Cada EXPOSITOR poderá fazer-se representar na área destinada às reuniões com os HOSTED BUYERS e BUYERS por um máximo de 2 (duas) pessoas.

HOSTED BUYER, BUYER E EXPOSITORES

1. A participação de HOSTED BUYERS, BUYER e de EXPOSITORES no Programa de Hosted Buyers da BTL pressupõe a aceitação dos termos do presente regulamento.
2. O Programa de Hosted Buyers não inclui seguros de viagem, transferes privados, refeições ou bebidas (com exclusão das servidas no Lounge dos Hosted Buyers), upgrade de viagens ou de hotel, noites adicionais.
3. A Organização poderá, a qualquer momento, alterar as condições estabelecidas no presente Regulamento, alterações essas que apenas produzirão efeito para os HOSTED BUYERS, BUYERS e EXPOSITORES que venham a aderir ao Programa após as alterações introduzidas.

Lisboa, 22 de Agosto de 2023

Em observância das normas de protecção dos dados pessoais, os participantes no Programa de Hosted Buyers da BTL, sejam HOSTED BUYER / BUYER sejam EXPOSITORES, declaram expressamente com a apresentação da sua candidatura, consentir na recolha e tratamento dos seus dados pessoais pela Lisboa FCE, que os poderá usar e tratar para todos os efeitos do Programa, e cedê-los a terceiros com os quais tenha parcerias no desenvolvimento do Programa. Mais declaram ter conhecimento de que podem exercer o seu direito de acesso, rectificação, cancelamento ou oposição ao uso dos seus dados, podendo comunicar tal propósito por escrito para Lisboa Feiras Congressos e Eventos, Rua do Bojador, Edifício FIL, Parque das Nações, 1998-010 Lisboa, ou por correio electrónico para rgpd@ccl.fil.pt